

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) ÀS DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR ABAIXO DISCRIMINADAS:

8.09.3 - MATERIAL PARA O EXPEDIENTE DA PREFEITURA	CR\$ 40.000,00
8.13.1 - VENCIMENTOS DOS GUARDAS MUNICIPAIS	CR\$ 60.000,00
8.13.4 - DIVERSAS DESPESAS COM A GUARDA MUNICIPAL	CR\$ 36.000,00
8.28.4 - SUBVENÇÃO AO TIRO DE GUERRA 120	CR\$ 8.000,00
8.85.3 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DO ASSEIO, NA SEDE	CR\$ 4.500,00
8.85.4 - CUSTEIO DO ASSEIO, NA SEDE	CR\$ 185.000,00
8.85.4 - CUSTEIO DO ASSEIO NOS DIVERSOS DISTRITOS	CR\$ 15.000,00
8.87.4 - ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	CR\$ 175.000,00
8.99.4 - ADICIONAIS AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS	CR\$ 10.500,00
8.99.4 - LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA	CR\$ 6.000,00
8.99.4 - DESPESAS IMPREVISTAS	CR\$ 40.000,00
TOTAL	580.000,00

ART. 2º - PARA FAZER FACE À ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZAR-SE-Á O EXECUTIVO MUNICIPAL DOS RECURSOS PREVISTOS, NA LETRA “B” DO § ÚNICO DO ART. 186 DA LEI ESTADUAL SOB Nº 140, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1948, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1956.

JORNAL: O CONQUISTENSE

12 DE JANEIRO DE 1957 PÁG: 02